



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P001046180181

Data : 21/05/2018 Hora : 17:51:32

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0003512-56.2011.815.0181

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : GUARABIRA

Vara : 5A. VARA DE GUARABIRA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Guia : 182018600486

Localizador: NF EXP.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo: 00035125620118150181

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **INACIO MARINHO ALVES FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento do saldo remanescente em **17/05/2018**, no valor de R\$90,89 (noventa reais e oitenta e nove centavos), como se verifica:



DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº DA CONTA JUDICIAL	
				500119135643	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF/DV)	
0		17-05-2018		1618-7	
				TIPO DE JUSTIÇA	
				ESTADUAL	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		NUMERO DO PROCESSO	
17-05-2018		11034458		0003512-56.2011.815.0181	
				TRIBUNAL	
				TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
GUARABIRA		5 VARA		REU	
				VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
				90,89	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO PESSOA	
ITAÚ SEGUROS S/A				JURÍDICA	
				CPF/CNPJ	
				61.557.039/0001-07	
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE				TIPO PESSOA	
INACIO MARINHO ALVES FILHO				FÍSICA	
				CPF/CNPJ	
				037.549.964-44	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
72C484CAB0457037					

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos do contador de forma atualizada que ora se apresenta:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2018

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 05/10/2017

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		5/10/2017	83,89	84,94	0,00	5,10	0,00	90,04
Sub-Total								R\$ 90,04
TOTAL GERAL								R\$ 90,04

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

GUARABIRA, 18 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477-OAB/PB